

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA RP Nº 004/2021**

<b>Processos Administrativos:</b> 542820 e 750120	<b>Tipo:</b> Menor Preço Por Item
<b>Abertura:</b> 31 de março de 2021	<b>Horário:</b> 09h00min
<b>Local:</b> Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco (1º andar), Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA - <b>Fone:</b> (98) 2109.1868 - <b>E-mail:</b> cilic@fiema.org.br	

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por intermédio da Comissão Integrada de Licitação - CILIC, torna pública a realização de licitação, pela modalidade **CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MEHOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelo **Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI** e com observância às condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

- ANEXO I - Termo de Referência do SESI;
- ANEXO II - Especificação do Objeto do SESI;
- ANEXO III - Termo de Referência do SENAI;
- ANEXO IV - Especificação do Objeto do SENAI;
- ANEXO V - Proposta de Preços Padronizada;
- ANEXO VI - Carta de Credenciamento;
- ANEXO VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital;
- ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços do SESI;
- ANEXO X - Minuta da Ata de Registro de Preços do SENAI.

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/senai>, através da guia "Editais" -> Concorrência.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos à CILIC, por intermédio do endereço eletrônico: [cilic@fiema.org.br](mailto:cilic@fiema.org.br), até às **17h00min** do dia **26.03.2021**.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1.** A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Materiais de Expediente** para suprir as necessidades e reabastecimento de estoque do Almoxarifado do SESI/SENAI/DR-MA e suas Unidades Operacionais, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.
- 1.2.** O **Sistema de Registro de Preços** tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do **SESI/SENAI/DR-MA** e demais Unidades.

- 1.3.** O **SESI/SENAI/DR-MA não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores**, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 1.4.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste torneio.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1.** Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresso no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.2.** Não poderão participar da presente licitação:
- 2.2.1.** Consórcios de pessoas jurídicas, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 2.2.2.** Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo SESI e/ou pelo SENAI, Departamentos Regionais do Maranhão;
  - 2.2.3.** Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, ou em processo de fusão, de cisão ou de incorporação;
  - 2.2.4.** Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do SESI/SENAI/FIEMA/IEL;
  - 2.2.5.** Ex-empregados do SESI/SENAI/FIEMA/IEL que tenham executado suas atividades em áreas compatíveis com o objeto licitado, pelo prazo de até 06 (seis) meses subsequentes ao seu desligamento.
- 2.3.** As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 02 (dois) envelopes – “A” e “B” - lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

**ENVELOPE “A”**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA RP**  
**EDITAL Nº 004/2021 -**  
**SESI/SENAI/DR-MA**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**CNPJ DA LICITANTE**  
**E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE**

**ENVELOPE “B”**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**CONCORRÊNCIA RP**  
**EDITAL Nº 004/2021 -**  
**SESI/SENAI/DR-MA**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**CNPJ DA LICITANTE**  
**E-MAIL E TELEFONE DA LICITANTE**

- 2.3.1.** Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no **item 2.3.** acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, exclusivamente, conforme disposto a seguir:

**Destinatário:** Serviço Social da Indústria - SESI/DR-MA  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DR-MA  
A/C: Comissão Integrada de Licitação - CILIC

**Endereço:** Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA (1º andar).

- 2.3.1.1.** O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a CILIC de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.
- 2.3.1.2.** A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação dos documentos de habilitação no envelope de proposta de preço, e vice-versa, causará a **exclusão sumária** de quaisquer licitantes do processo licitatório.
- 2.3.1.3.** A documentação contida nos envelopes "A" e "B" deverá ser apresentada em língua portuguesa, devidamente numerada. Caso a documentação não esteja numerada, o credenciado poderá fazer no momento da sessão.
- 2.4.** A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.
- 2.5.** Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este torneio serão realizados no primeiro dia útil subsequente de funcionamento da entidade.
- 2.6.** Uma vez iniciada a sessão, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influenciar o resultado deste torneio.
- 2.7.** A empresa proponente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3., 4. e 5.**, em original ou cópia autenticada. Excepcionalmente, caso a licitante apresente algum documento em cópia simples, a CILIC poderá conferir o documento apresentado com a via original, no dia da sessão de abertura dos envelopes.
- 2.8.** Tendo em vista as medidas de prevenção determinadas pelo poder público durante o período da Pandemia COVID-19, o SESI e o SENAI estão adotando algumas medidas de prevenção, tais como:
- 2.8.1.** Vedação da presença de representantes das empresas pertencentes ao grupo de risco;
- 2.8.2.** Permitida a entrada de apenas 1 (um) representante de cada empresa na sala de licitação;
- 2.8.3.** Os representantes das empresas deverão obrigatoriamente estar usando máscara;
- 2.8.4.** Higienização das áreas de acesso à sala onde ocorrerão as sessões, assim como da sala de licitação, após cada sessão;
- 2.8.5.** Higienização das mãos dos representantes das empresas com álcool em gel ao entrar e ao sair da sala de licitação;
- 2.8.6.** Organização da sala de licitação com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física **devidamente credenciada**, munida dos documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues à CILIC **fora dos envelopes** relacionados no **item 2.3.:**

- a) Documento de identificação com foto;
- b) Carta de Credenciamento - **Anexo VI** ou Procuração devidamente autenticada;
- c) Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.

**3.1.1.** No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração devidamente autenticada, a licitante deverá entregar à CILIC uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, e cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original.

**3.1.2.** Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia autenticada do Contrato Social e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

**3.1.3.** Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição e a cópia autenticada do documento de identidade com foto ou original, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

**3.1.4.** A ausência da Carta de Credenciamento ou Procuração, não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

**3.1.5.** O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, tampouco impede o prosseguimento das fases do certame.

**3.2.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

**3.3.** Será admitido apenas um representante para cada licitante.

**3.4.** Após a conclusão do credenciamento, a CILIC iniciará a sessão, não sendo mais permitida a entrada de interessados em participar da licitação como proponentes, apenas como ouvintes.

**3.5.** Caso haja suspensão de sessão, fica admitido credenciamento para outro representante, nas mesmas condições previstas no **item 3.1.** Cumpridas todas as exigências do Edital, a empresa licitante deverá apresentar apenas **Procuração devidamente autenticada** ou **Carta de Credenciamento**, acompanhada do documento de identidade com foto em cópia autenticada ou original.

### 4. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

**4.1.** Para os fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

**4.1.1.** Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação, desde que a documentação esteja obedecendo os requisitos previstos no **item 4.4.1.**

**4.2.** As certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso as validades das Certidões não estejam expressas no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de emissão da certidão.

**4.3.** A CILIC, após o recebimento, abertura da documentação e registro em Ata, poderá suspender a sessão a fim de que tenha melhores condições para analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessária.

#### **4.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**4.4.1.** Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Inscrição do Registro Comercial e demais alterações**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado. Em se tratando de Sociedades por Ações, a documentação deverá ainda, ser apresentada acompanhada de Ata de eleição de seus administradores. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** da respectiva consolidação;
  - b.1 Serão aceitos Atos Constitutivos de Transformação.
- c) **Inscrição de Ato Constitutivo**, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o **Ato de Designação** respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

#### **4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**4.5.1.** Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) **Declaração de Inexistência de Empregados Menores e de Conhecimento dos Termos do Edital**, assinada por sócio, gerente dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificado, nos termos do modelo constante no **Anexo VIII**;
- b) **Atestado de Capacidade Técnica** contendo descrição detalhada das características, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços **ou** já forneceu materiais compatíveis com o objeto licitado. O atestado deverá ser datado e assinado e deverá conter informações que permitam a identificação correta da contratante e do prestador do serviço, tais como:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- Data de emissão do atestado ou da certidão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

**4.5.2.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CILIC, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

#### **4.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

**4.6.1.** Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos;

a.1 Caso haja suspensão da sessão, a validade da certidão constante no item 4.6.1. "a", fica condicionada à data de abertura do certame.

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2019) ou Balanco de Abertura**, no caso de empresa recém-constituída, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, assinado pelo Administrador da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, que comprove a situação financeira da empresa, vedada à substituição por Balanco ou Balancetes provisórios. Serão aceitos os Balancos apresentados via **SPED** - Sistema Público de Escrituração Digital, com seu respectivo recibo digital. Serão aceitos, como na forma da Lei, o Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- **Sociedades anônimas:** publicados em Diário Oficial, em jornal de grande circulação e por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
- **Sociedades por cotas de responsabilidade limitada:** por fotocópia do Balanco do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante** ou por fotocópia do Balanco Patrimonial e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;
- **Sociedade sujeita a Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:** por fotocópia do Balanco do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **licitante**, ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanco e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices** de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC, **devidamente assinado pelo Contador da empresa**.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1 As licitantes que apresentarem Índices de Liquidez GERAL, Solvência Geral ou Liquidez Corrente, **menor ou igual a 1 (um)**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos serviços ofertados.
- c.2 As licitantes recém constituídas, que apresentarem **Balanco de Abertura**, ficam dispensadas de apresentarem os Índices.
- d) As **Microempresas - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP** que desejarem usufruir dos benefícios assegurados pela Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a comprovação da condição de ME ou EPP, expedida por órgão responsável, ou através de Declaração do Porte da empresa - **Anexo VII**;
- d.1 A Comissão confrontará o documento apresentado com o Balanço Patrimonial, a fim de verificar se o faturamento está dentro do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, se houver divergência, prevalecerão as informações constantes no Balanço.

#### 4.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**4.7.1.** Para fins de habilitação de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- c) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:
- **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil - RFB;
  - **Fazenda Estadual** - Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;
  - **Fazenda Municipal** - Certidão de Regularidade de Tributo Municipal do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser

apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, como prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, Arts. 2º e 3º.

**4.7.2.** Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa.

**4.8.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

**4.8.1.** Em nome do **licitante** e, obrigatoriamente, com o número do CNPJ e com o endereço correspondente:

- Se a **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- Se a **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

**4.9.** A empresa proponente deverá anexar os documentos relacionados no **item 4.**, em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou por **Membro da Comissão** ou **Presidente**, ou por outro servidor designado para essa atividade.

**4.9.1.** A autenticação poderá ser feita por esta Comissão mediante apresentação do documento original, das **14h00min às 17h00min** até o dia **29.03.2021**, com as seguintes condições:

- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos rasurados;
- Não serão aceitas cópias já autenticadas por outra Comissão;
- A Comissão não se obriga a autenticar documentos não solicitados no presente Edital.

**4.9.1.1.** A CILIC reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**4.10.** Não serão admitidos Protocolos, Pesquisas, Telas de sites, Boletos, Requisições e Solicitações para efeito de substituição aos documentos pedidos para habilitação das empresas proponentes.

**4.11.** Não será permitida autenticação de documentação durante a realização do certame.

**4.12.** Os documentos apresentados, quando obtidos pela internet, serão considerados válidos e originais, podendo a Comissão proceder à devida consulta nos respectivos endereços eletrônicos a fim de comprovar a autenticidade e regularidade dos documentos apresentados, quando for o caso.

- 4.13.** Aberto o envelope "A" – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Presidente e Membros da Comissão.
- 4.14.** Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas **inabilitadas** serão devolvidos imediatamente após o encerramento do certame. As que não se fizerem presentes, os envelopes ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recursos contra o resultado do torneio ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos), terminado este prazo, serão destruídos pela Comissão.
- 4.15.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste ato convocatório ou com irregularidades, serão **inabilitadas**, não se admitindo complementação posterior.
- 4.16.** Serão utilizados, neste certame, os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, no tocante às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, **limitando-se** ao empate ficto e à regularidade de Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Trabalhista.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

- 5.1.** O envelope "B" conterá a "Proposta de Preço", observando o modelo constante no **Anexo V**, devendo fazer menção ao número do torneio, sem emendas, ressalvas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada, impressa, assinada e nominada pelo representante legal da licitante.
- 5.2.** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, devendo constar:
- Dados do representante legal com CPF;
  - Banco e respectivo código, agência, número da conta e operação, para efeito de autorização e posterior pagamento;
  - Especificação de cada item com descrição detalhada das características, incluindo **marca**, de acordo com os **Anexos II e IV**;
  - Indicação do preço unitário e total, obedecendo ao valor unitário máximo de cada item, constante nos Anexos II e IV, sendo **desclassificado** o item que apresentar valor acima do preço máximo estabelecido;
  - Indicação do prazo de validade da proposta, conforme previsto no **item 5.3**;
  - Indicação do prazo de entrega, conforme previsto no **item 16.1.**;
  - As Declarações, conforme **Anexo V** (Proposta Padronizada);
  - As licitantes deverão apresentar **propostas separadas** para o **SESI** e para o **SENAI**, de acordo com as especificações constantes nos **Anexos II e IV**;

- i) Para os **itens coincidentes**, que possuem a mesma descrição, entre **SESI e SENAI**, as empresas deverão **obrigatoriamente** ofertar os mesmos **valores e marcas**, sendo **desclassificados** os itens que apresentarem valores e marcas divergentes.

- 5.3.** As licitantes deverão indicar o prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias** corridos, contados da data da abertura do envelope de proposta, suspenso esse prazo na hipótese de recurso administrativo ou judicial.
- 5.4.** Cada licitante deverá declarar na proposta que, no preço cotado estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
- 5.5.** Preço unitário dos itens e total da proposta, em reais, expressos em algarismo e por extenso, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o total dos itens, prevalecerá o preço unitário. Só serão aceitos os preços em moeda nacional - Real (R\$), em algarismos arábicos, desprezando-se qualquer valor além dos centavos.
- 5.6.** Cada licitante deverá apresentar **somente 01 (uma) cotação**. A apresentação de mais de uma proposta, ou o condicionamento desta, acarretará sua imediata desclassificação.
- 5.7.** A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a licitante:
- Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;
  - Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, aditamentos, esclarecimentos ou outros atos complementares ao Edital;
  - Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
  - Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, disponível no site [www.fiema.org.br](http://www.fiema.org.br), aceitando-o de forma integral e irretratável.
- 5.8.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto deste Edital.
- 5.9.** A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não altere o conteúdo e, também, não afete a idoneidade das propostas de preço, não será causa de desclassificação.
- 5.10.** Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

## 6. DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1.** No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Instrumento, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento para identificação dos representantes das licitantes interessadas em participar do certame.
- 6.2.** Juntamente com a documentação de Credenciamento, as licitantes entregarão à Presidente os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preço.
- 6.3.** Iniciada a sessão, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 6.4.** Recebidos os envelopes de todos as licitantes, eles serão rubricados nos fechos pela CILIC e por um representante de cada licitante presente.
- 6.5.** A CILIC primeiramente fará a abertura do Envelope "A" - Documentos de Habilitação.
- 6.6.** Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de **Documentos de Habilitação e Proposta de Preço** e em um único momento, em face da análise dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços apresentados, os envelopes não abertos, já rubricados nos fechos, ficarão em poder da CILIC até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.
- 6.7. DO JULGAMENTO**
- 6.7.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**
- 6.7.2.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.
- 6.7.3.** Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o SESI e o SENAI poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou documentos de habilitação, escoimados das causas que implicaram na desclassificação ou inabilitação, conforme o caso.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1.** Dos resultados da fase de julgamento das propostas de preço, assim como da fase de habilitação caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da CILIC, ao Superintendente Regional.
- 7.2.** Os recursos deverão ser interpostos no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da recorrida decisão.
- 7.3.** Os recursos serão julgados pelo Superintendente Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.
- 7.3.1.** A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, **05 (cinco) dias úteis**, de que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.

**7.3.2.** O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.4.** Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada pelo representante legal da licitante ou através de advogado, neste caso, acompanhada de Procuração pública ou privada, para este fim, devendo conter a identificação da recorrente (CNPJ, endereço, assinatura e nome do representante legal). Deverão ser protocolados no horário de **08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30**, exclusivamente no setor de Protocolo, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, localizado à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.060-645, que se submeterá a análise da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA e Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.

**7.4.1.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos nos **itens 7.2., 7.3.1. e 7.4.**

**7.4.2.** Não serão considerados os recursos e contrarrazões protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 7.2., 7.3.1. e 7.4.**

## **8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado da Concorrência.

**8.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**8.3.** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **90 (noventa) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Após a homologação deste procedimento, a **Administração do SESI e do SENAI convocará oficialmente a licitante vencedora ou seu representante legal, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato ou instrumento equivalente, na sede da Contratante.** A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do contrato sob pena da aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

**9.2.** O Adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, com o fim de promover a assinatura da Ata, bem como conservá-la durante toda a sua execução.

**9.3.** A recusa da empresa de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, sem motivo justo, de fato superveniente, ou com

justificativa não aceita, sujeitará esta, às mesmas penalidades previstas no **item 12.** deste Edital.

- 9.4.** O disposto no item anterior não se aplica às **licitantes remanescentes** que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias corridos, após ateste pelo setor competente.
- 10.2.** É obrigatória a apresentação, junto com a Nota Fiscal/Fatura, dos comprovantes da Receita Federal, FGTS e Certidão Estadual/Municipal, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.
- 10.3.** A atestação da Nota Fiscal ou Fatura referente aos produtos/serviços caberá ao SESI/SENAI/DR-MA.
- 10.4.** O SESI/SENAI/DR-MA poderá deduzir da importância a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora** nos termos deste ato convocatório.
- 10.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, tributária, fiscal ou trabalhista, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensações.
- 10.6.** Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o documento será devolvido ao licitante e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.
- 10.7.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)/365; I = 0,06/365; I = 0,00016438.$$

TX = percentual da taxa anual igual a 6%.

## 11. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- 11.1.** Os preços constantes do Registro de Preços não serão reajustados no prazo de validade do Registro de Preço.

- a) Será sempre verificado o preço do objeto junto ao mercado, e havendo disparidade, para baixo ou para cima, a Comissão poderá ajustar o preço. Isto poderá ser executado em função de consulta ao mercado;
- b) O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- c) Os preços dos itens deverão respeitar o valor máximo que consta nos Anexos II e IV, não sendo aceitas propostas com valores acima;
- d) O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

## **12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**12.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**12.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido/execução do serviço, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia, sobre o valor do pedido/serviço ou da etapa em atraso. Após o 30º (trigésimo) dia, a contratante poderá rescindir o contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas;
- c) Quando da ocorrência de cumprimento inadequado ou imperfeito, após detecção e comprovação técnica, garantida a ampla defesa e o contraditório, reputa-se em mora, e serão incidentes as hipóteses da letra "b".

**12.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

- 12.4.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.5.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, Rescisão contratual e Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 12.6.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 12.7.** Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 13.1.** Até **17h00min** do dia **26.03.2021**, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital. O não cumprimento deste **prazo importará na preclusão do seu direito**.
- 13.2.** A impugnação feita tempestivamente por qualquer licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 13.3.** Pedida a impugnação, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente ou por seu preposto.
- 13.4.** A impugnação deve ser apresentada em **via original**, com papel timbrado da empresa ou com carimbo oficial do CNPJ, redigida em português, sem rasura, fundamentada e assinada por representante legal, observados os prazos legais.
- 13.5.** A impugnação interposta deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da **Superintendência Corporativa**, situado no térreo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco, que se submeterá à análise e resposta da **Superintendência Regional do SESI/DR-MA e Diretoria Regional do SENAI/DR-MA**.
- 13.6.** As empresas sediadas em outros Municípios ou Estados deverão encaminhar o documento digitalizado **via e-mail**, dentro do prazo e horário estabelecidos no **item 13.1**.
- 13.7.** Não serão considerados os pedidos de impugnação protocolados ou recebidos via e-mail fora do prazo, horário e em local diferente do indicado nos **itens 13.1. e 13.5**.

### **14. DO RECEBIMENTO**

- 14.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

**14.1.1.** Expedição de **"Termo de Recebimento Provisório"**, na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/SENAI/DR-MA e do Licitante;

**14.1.2.** Expedição de **"Termo de Recebimento Definitivo"**, após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

**14.2.** O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um **"Termo de Recusa"**, o qual será assinado pelo representante do SESI/SENAI/DR-MA.

**14.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**14.4.** O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

## **15. DA AMOSTRA**

**15.1.** A Comissão poderá solicitar às licitantes, **amostras** dos itens ofertados, que deverão ser apresentadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, depois de recebida a solicitação e deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, podendo ser devolvidos para as licitantes no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
- b) A licitante que não encaminhar as amostras no prazo estabelecido terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento;
- c) Depois de vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer substituição do produto apresentado para fins de adequação às especificações do objeto.

**15.2.** As amostras ficarão a disposição da Administração do SESI/SENAI/DR-MA, até o primeiro dia útil posterior a homologação, do resultado deste processo licitatório, quando poderão ser retiradas, exceto as de propriedade da **licitante vencedora** que poderão a critério da Comissão, ficar retidos até a entrega total dos itens adjudicados.

## **16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**16.1.** Fica estabelecido o prazo de até **10 (dez) dias**, após o recebimento do Pedido de Compra/Autorização de Serviço, para a entrega dos materiais, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**16.2.** Após a homologação deste procedimento, a Administração do SESI/SENAI/DR-MA convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, aceitar ou retirar o Pedido de

Compra/Autorização de Serviço, sob pena de decair o direito a execução, sem prejuízo das sanções legais previstas.

- 16.3.** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.4.** É facultado à Administração, quando a **vencedora** não retirar ou aceitar a Pedido de Compra/Autorização de Serviço no prazo e condições estabelecidos, chamar as **licitantes remanescentes**, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar este torneio, independentemente de qualquer comunicação.
- 16.5.** O disposto no item anterior não se aplica às licitantes remanescentes que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto a prazo e preço.
- 16.6.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no **Almoxarifado do Departamento Regional do SESI/SENAI-MA**, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco - Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA.

## **17. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO**

- 17.1.** O prazo de validade da Ata do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente Instrumento.

## **18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 18.1.** Os contratos poderão ser aditados nas hipóteses de **complementação ou acréscimo** que se fizerem necessários nas **obras, serviços ou compras até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial e **de até 50%** (cinquenta por cento) **para reforma de edifício ou equipamento**, ambos atualizados, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI em seu Artigo 30.
- 18.2.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, **as supressões** que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.
- 18.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidades de prorrogação, constarão em Termo de Aditamento.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1.** A critério da Administração do SESI/SENAI/DR-MA, este torneio poderá:
- a) Ser anulado caso exista ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

- b) Ser revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Ser cancelado, antes de emitida autorização de serviço, desde que justificado;
- d) Ter sua data de abertura dos envelopes **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA** transferida, por conveniência exclusiva da Administração.
- 19.2.** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 19.3.** Caberá ao SESI/SENAI:
- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências, para a execução do objeto;
- b) Impedir que terceiros executassem o objeto deste torneio;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- d) Exercer permanente fiscalização da execução do objeto deste torneio, por intermédio da **Assessoria Técnica do SESI/SENAI/DR-MA**, de acordo com os Termos de Referência anexos a este Edital;
- e) Notificar a licitante vencedora, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio.
- 19.4.** Todos os documentos de habilitação e propostas cujos envelopes forem abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 19.5.** É vedado à licitante retirar qualquer documento constante no seu credenciamento/proposta/documentos de habilitação, após entregues à Comissão.
- 19.6.** A classificação orçamentária para esta licitação está nas Unidades e Centros de Responsabilidades, conforme Termos de Referência anexos a este Edital.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 20.1.** É facultada à Comissão, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 20.2.** Qualquer esclarecimento ou informação complementar poderá ser obtido através do e-mail: [cilic@fiema.org.br](mailto:cilic@fiema.org.br) ou pelo telefone: **(98) 2109-1868**.

- 20.3.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer informações, alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, por meio de consulta permanente ao endereço <http://www.fiema.org.br/sesi> ou <http://www.fiema.org.br/senai>, não cabendo a esta Entidade, a responsabilidade pela não observância deste procedimento.
- 20.4.** Das sessões públicas serão lavradas Atas, as quais serão assinadas pelos membros da CILIC e pelas licitantes presentes, com os registros de todas as ocorrências.

## **21. DO FORO**

- 21.1.** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

São Luís, 10 de março de 2021.

**Ausente**

\_\_\_\_\_  
Fernanda M. Bertrand de Carvalho  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Luana Ribeiro de Carvalho  
Membro

\_\_\_\_\_  
Rosilda Lopes Costa  
Membro

\_\_\_\_\_  
Manuela Contente Martins  
Membro

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA - SESI**
**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, visando suprir as necessidades e reabastecimento de estoque do Almoarifado do SESI DR MA e suas Unidades Operacionais.

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas do Departamento Regional do SESI e demais Unidades Operacionais com materiais para desenvolvimento das atividades diárias.

**ESPECIFICAÇÃO**

As especificações dos itens estão detalhadas em documento anexo a este Termo de Referência e conforme RQM anexa.

Todos os itens deverão ser NOVOS, em perfeito estado de uso, suas embalagens não poderão estar violadas e deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.

**VALOR ESTIMADO (R\$)**
**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

O prazo de entrega dos materiais a serem fornecidos será de até 10 dias após Autorização de Fornecimento.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**

12 meses

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
02.01.02.02.01	1.01.01.01.02.01	3.1.01.03.01	
02.01.02.02.02	1.02.01.01.05.01	3.1.01.03.01	
02.01.02.02.03	3.03.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
02.01.02.02.04	3.04.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.01.01	3.04.01.10.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.01.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.02.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.03.01	3.03.01.01.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.03.01	3.03.01.01.02.01	3.1.01.03.01	
02.02.03.01	3.03.01.02.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.03.01	3.03.01.02.02.01	3.1.01.03.01	
02.02.03.01	3.03.01.03.02.01	3.1.01.03.01	
02.02.03.01	3.03.01.03.02.02	3.1.01.03.01	
02.02.03.01	3.03.01.03.02.03	3.1.01.03.01	
02.02.03.01	3.03.07.01.03.02	3.1.01.03.01	
02.02.03.01	3.03.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.05.01	3.03.01.01.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.05.01	3.03.01.01.02.01	3.1.01.03.01	
02.02.05.01	3.03.01.02.01.01	3.1.01.03.01	

02.02.05.01	3.03.01.02.02.01	3.1.01.03.01	
02.02.05.01	3.03.07.01.03.02	3.1.01.03.01	
02.02.05.01	3.03.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.05.01	3.07.10.03.02.03	3.1.01.03.01	
02.02.06.01	3.03.01.01.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.06.01	3.03.01.01.02.01	3.1.01.03.01	
02.02.06.01	3.03.01.02.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.06.01	3.03.01.02.02.01	3.1.01.03.01	
02.02.06.01	3.03.07.01.03.02	3.1.01.03.01	
02.02.06.01	3.03.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.06.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.06.01	3.03.01.03.02.01	3.1.01.03.01	
02.02.06.01	3.04.01.02.03.01	3.1.01.03.01	
02.02.06.01	3.04.01.02.06.01	3.1.01.03.01	
02.02.06.01	3.04.03.01.14.01	3.1.01.03.01	
02.02.07.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.08.01	3.03.01.04.10.01	3.1.01.03.01	
02.02.08.01	3.03.01.04.11.01	3.1.01.03.01	
02.02.08.01	3.03.07.01.03.13	3.1.01.03.01	
02.02.08.01	3.04.01.10.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.08.01	3.04.03.01.20.01	3.1.01.03.01	
02.02.08.01	3.04.03.01.21.01	3.1.01.03.01	
02.02.08.01	3.04.03.01.21.02	3.1.01.03.01	
02.02.08.01	3.04.03.10.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.08.01	3.04.03.01.05.01	3.1.01.03.01	
02.02.08.01	3.06.01.03.07.01	3.1.01.03.01	
02.02.08.01	3.06.01.03.09.01	3.1.01.03.01	
02.02.08.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
02.02.08.01	4.01.01.01.01.03	3.1.01.03.01	
05.01.12.01	1.02.01.01.03.01	3.1.01.03.01	
05.01.13.01	4.01.01.01.01.05	3.1.01.03.01	
02.02.01.01	3.03.01.04.11.01	3.1.01.03.01	
02.02.01.01	3.03.07.01.03.04.	3.1.01.03.01	
02.02.01.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
05.01.02.01	3.01.01.02.01.01	3.1.01.03.01	
05.01.02.01	4.01.01.02.02.04	3.1.01.03.01	
05.01.05.01	4.01.01.01.01.01	3.1.01.03.01	

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL**

O material deverá ser entregue no Almojarifado do Departamento Regional do Sesi/DR-MA.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá ao SESI:

Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;

- ♦ Permitir acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, para a execução do objeto;
- ♦ Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- ♦ Notificar a contratada, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ♦ Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio;
- ♦ E demais obrigações já estabelecidas pela Unidade de Assuntos Jurídicos desta Instituição.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A empresa contratada deverá atender ao objeto especificado no prazo estipulado;
- Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e nas especificações exigidas;
- No ato da entrega, o fornecedor se responsabilizará pelo descarregamento dos itens, montagem e colocação no espaço indicado pela Gerência da Unidade;
- E demais obrigações já estabelecidas pela Unidade de Assuntos Jurídicos desta Instituição.

#### **SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

O atraso na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e/ou não aceito pela Contratante, incidirá em multa nos percentuais abaixo discriminados sobre o valor da prestação ou da parcela não executada:

- a) Atraso de até 20 (vinte) dias, multa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento por dia de atraso, capitaneada na forma de juros simples;
- b) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia configura inexecução total. Quando da inexecução total:
- c) Quando configurado inexecução total, o contratado sofrerá multa compensatória no valor de 15% (quinze) por cento do total da prestação não executada.

Incidirá em multa a não manutenção dos critérios de habilitação, sendo neste caso aplicada multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte dias) de atraso.

#### **SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)**

Não se aplica.

#### **UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)**

Almoxarifado do Departamento Regional do SESI/DR-MA.

#### **ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Flávia Tereza Galiza

#### **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será de responsabilidade de colaborador do ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO REGIONAL, indicado pela COGES e devidamente nomeado por meio de Portaria.

#### **RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)**

Gerentes das Unidades Operacionais do SESI DR/MA.

**ANEXO II**
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SESI**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA SUPERFICIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO DIMENSOES 14,5 X 6 X 3 CM PESO 0.06 KG	UNIDADE	100	3,80	380,00
2	APONTADOR PARA LAPIS EM PLASTICO OU METAL RESISTENTE E LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL SEM COLETOR	UNIDADE	100	0,39	39,00
3	BLOCO AUTO ADESIVO 38MM X 51MM, COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA CONJUNTO COM 4 UNIDADES	BLOCO	200	3,25	650,00
4	BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 102MM, COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA	BLOCO	200	3,90	780,00
5	BLOCO PARA RASCUNHO COM PAUTA COM 50 FOLHAS MEDINDO 150MM X 205MM	BLOCO	200	2,57	514,00
6	BORRACHA LAPIS TINTA BICOLOR MACIA PARA APAGAR ESCRITA LÁPIS E CANETA NÃO TOXICO DIMENSÕES 52 X 18 X 7 MM - FABRICAÇÃO NACIONAL.	UNIDADE	50	0,76	38,00
7	CALCULADORA PEQUENA DE BOLSO C/ 08 DIGITOS DISPLAY LCD GRANDE 04 OPERAÇÕES BASICAS PORCENTAGEM RAIZ QUADRADA	UNIDADE	50	12,97	648,50
8	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA CORPO EM PLASTICO TRANSPARENTE SEXTAVADO PONTA DE TUNGSTENIO CORPO COM ORIFICIO PARA RESPIRO COLUNA DE TINTA TRANSPARENTE COM CONTEUDO MINIMO DE 10 CM CARGA REMOVIVEL NÃO ROSQUEADA TAMPA CONICA VENTILADA	UNIDADE	2000	0,73	1.460,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COLUNA DE TINTA TRANSPARENTE COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 CM, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA	UNIDADE	1000	0,77	770,00

10	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COLUNA DE TINTA TRANSPARENTE COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 CM, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA	UNIDADE	500	0,72	360,00
11	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), ESPESSURA 0,28MM, POLIPROPILENO	UNIDADE	1000	0,29	290,00
12	CAPA EM PVC TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO TAM: A4	UNIDADE	1000	0,25	250,00
13	CARTOLINA AMARELA, DIMENSÕES: 50CM X 66CM, 150G/M <sup>2</sup> .	FOLHA	100	0,57	57,00
14	CARTOLINA AZUL DIMENSÕES 50 CM X 66 CM 150 G/M <sup>2</sup>	FOLHA	100	0,86	86,00
15	CARTOLINA BRANCA, DIMENSÕES: 50CM X 66CM, 150G/M <sup>2</sup> .	FOLHA	100	0,56	56,00
16	CLIPS Nº2/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	1,33	133,00
17	CLIPS Nº 3/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	200	1,33	266,00
18	CLIPS Nº 4/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COM 50 UNIDADES	CAIXA	200	1,33	266,00
19	CLIPS Nº 6/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COM 25 UNIDADES	CAIXA	200	1,82	364,00
20	CLIPS Nº 8/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COM 25 UNIDADES.	CAIXA	200	1,56	312,00
21	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA, NÃO TÓXICA, EM TUBO CONTENDO 9 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	TUBO	200	0,94	188,00
22	COLA BRANCA COM 40 GRAMAS FRASCO COM BICO DOSADOR PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ENVELOPES, OFF-SET, ATÓXICA E RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE USO, SEGURANÇA E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	TUBO	200	1,07	214,00

23	COLA BRANCA COM 90 GRAMAS FRASCO COM BICO DOSADOR PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ENVELOPES, OFF -SET, ATÓXICO E RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE USO, SEGURANÇA E DATA DE VALIDADE	TUBO	200	1,52	304,00
24	COLA INSTANTÂNEA TUBO COM 3 GRAMAS, BICO DOSADOR PRÓPRIO PARA COLAGEM DE METAIS, ACRÍLICOS, MADEIRAS E SIMILARES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMO INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE E FABRICANTE - REGISTRADO NO BRASIL	TUBO	100	3,57	357,00
25	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS , FRASCO COM BICO DOSADOR PARA APLICAÇÃO EM ISOPOR E SIMILARES, ATOXICA, ROTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DE USO, SEGURANÇA E DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO.	TUBO	100	3,64	364,00
26	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, CONTEÚDO DE 18ML, TIPO: LÍQUIDO/PINCEL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	50	1,58	79,00
27	EVA EMBORRACHADO AZUL MEDIDAS: 1,25 X 1,00 M, 2 MM DE ESPESSURA	FOLHA	50	3,48	174,00
28	EVA EMBORRACHADO VERMELHO MEDIDAS: 1,25 X 1,00 M, 2 MM DE ESPESSURA	FOLHA	50	3,87	193,50
29	ENVELOPE AMARELO OURO TAM. 26 X 36 CM GRAMATURA 75 G/M2	UNIDADE	2000	0,36	720,00
30	ESTILETE GRANDE - CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 14 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO VARIAR +/- 0,5 CM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA RETRATIL COMPRIMENTO DE 6,5 CM PODENDO VARIAR +/- 0,5 CM.	UNIDADE	100	1,70	170,00
31	ESTILETE PEQUENO - CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM 12 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO VARIAR +/- 0,5 CM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA RETRATIL COMPRIMENTO DE 5,5 CM PODENDO VARIAR +/- 0,5 CM.	UNIDADE	50	1,69	84,50

32	ETIQUETA ADESIVA 6082 TAM: 33,9 X 101,6 MM C/140 ETIQUETAS, SENDO 10 FOLHAS	PACOTE	20	14,85	297,00
33	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ADMITE-SE VARIAÇÃO DE +/-1 CM, PONTA CURVA COM MARCA ESTAMPADA NO CORPO DO PRODUTO	UNIDADE	50	1,60	80,00
34	FITA ADESIVA CREPE 19 MM X 50 MT PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DENTRO DO PRAZO MINIMO DE 1 ANO.	ROLO	500	5,83	2.915,00
35	FITA GOMADA NÃO PLÁSTICA 50MM X 50M, GRAMATURA: 80, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	ROLO	500	10,41	5.205,00
36	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPO 26/6, TODO EM AÇO PINTADO COM BASE PLASTICA ANTIDERRAPANTE GRAMPEA E ALFINETA GRAMPEA: 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M2	UNIDADE	50	13,87	693,50
37	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6", CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	200	5,17	1.034,00
38	GRAMPO PLASTICO BRANCO, TIPO TRILHO PARA PASTA, PLASTICO INJETAVEL EM POLIPROPILENO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, ATE 600 FOLAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	100	10,22	1.022,00
39	LAMINA ESTILETE 18 MM 10 PEÇAS CONJUNTO COM 10 LAMINAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO LARGURA 18 MM COMPRIMENTO 100 MM ESPESSURA 0,5 MM	TUBO	10	4,17	41,70
40	LÁPIS DE COR CONJUNTO COM 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS TAMANHO GRANDE	CAIXA	100	4,16	416,00
41	LÁPIS DE MADEIRA SEXTAVADO N° 02	UNIDADE	1000	0,31	310,00
42	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS E ALTURA DE 20 CM	UNIDADE	50	9,74	487,00
43	PAPEL 40 KG MEDINDO 96 X 66 CM	FOLHA	100	1,70	170,00
44	CONTACT PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45 CM X 100 CM LAMINADO PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL	METRO	100	2,71	271,00

	SILICONADO APLICAVEL NA MAIORIA DAS SUPERFICIEIS PESO COM EMBALAGEM 65.000 G COMPRIMENTO COM EMBALAGEM 45 CM ALTURA COM EMBALAGEM 2 CM E LARGURA 2 CM				
45	PAPEL CAMURÇA VERDE TAMANHO 40 X 60 CM PESO APROX 20 GRAMAS	FOLHA	15	0,82	12,30
46	PAPEL PARDO 80 GM <sup>2</sup> COM LISURA EM UMA DAS FACES (MONOLÚCIDO) FORMATO 76X112 CM	FOLHA	200	0,78	156,00
47	PAPEL SULFITE TAMANHO A3 MEDINDO 297 MM X 420 MM GRAMATURA 75 G/M2 BRANCO PACOTE COM 500 FOLHAS	RESMA	15	47,67	715,05
48	PAPEL SULFITE TAM A4 COM 500 FOLHAS GRAMATURA 75 G/M2 BRANCO DIMENSOES 21 X 29,7 CM	RESMA	100	20,26	2.026,00
49	PASTA CATALOGO NA COR VERDE EM PVC COM 10 ENVELOPES DE POLIETILENO LOMBO 20 MM	UNIDADE	15	5,38	80,70
50	PASTA DE PVC COM ELASTICO TRANSPARENTE DIMENSOES 335 X 245 MM OFICIO	UNIDADE	20	2,16	43,20
51	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM FORMATO 335 X 230 MM PARA OFICIO 250 GR	UNIDADE	20	1,68	33,60
52	PASTA POLIONDA COM ELASTICO DE BOA LARGURA DIMENSOES 315 X 226 X 55 MM	UNIDADE	20	3,26	65,20
53	PERFURADOR PARA PAPEL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METALICA PINTADA NA COR PRETA, TAMANHO PEQUENO DOIS FUROS SIMULTANEOS (TIPO CENTRAL) COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 15 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75 G/M2)	UNIDADE	20	19,52	390,40
54	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	100	1,88	188,00
55	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	100	1,95	195,00
56	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA	UNIDADE	100	2,22	222,00

	A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.				
57	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	100	1,95	195,00
58	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, COM PONTA SINTÉTICA DE FORMATO CHANFRADO, PROPORCIONANDO 2 ESPESSURAS DIFERENTES NO USO (SUBLINHAR OU DESTACAR O TEXTO) SEM A NECESSIDADE DE PRESSIONAR O PINCEL COM FORÇA, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	100	1,38	138,00
59	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR AZUL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	200	2,29	458,00
60	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR PRETO, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	200	2,62	524,00
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	200	2,35	470,00
62	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	50	13,16	658,00
63	REFIL PARA LAPISEIRA 0.9, TUBO COM 36 GRAFITES	TUBO	50	5,21	260,50
64	REGUA COMUM EM ACRILICO DE 30 CM	UNIDADE	100	1,03	103,00
65	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COM 04 FUIROS TAMANHO A4	UNIDADE	1000	0,23	230,00
66	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO 40 ML COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	50	11,71	585,50
67	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO, 40ML, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	100	11,41	1.141,00

68	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO, 40ML, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UNIDADE	100	11,90	1.190,00
69	TNT AZUL, DIMENSÕES: 1,40M X 2,00M.	METRO	200	3,41	682,00
70	TNT VERDE, DIMENSÕES: 1,40M X 2,00M.	METRO	200	3,41	682,00
71	TNT VERMELHO DIMENSÕES: 1,40 M X 2,00 M	METRO	200	3,21	642,00
72	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 02 FUROS TAMANHO A4	UNIDADE	2000	0,24	480,00
73	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO COR VERMELHA GRAMATURA 480 GM2 ESPESSURA MINIMA 3MM DIMENSÃO 135 MM DE LARGURA COM ALTURA 245 MM PROFUNDIDADE 365 MM (ADMITINDO VARIAÇÕES DE +/- 5 MM NAS MEDIDAS) DEVENDO SUPORTAR 4 KG DE PESO COM A CAIXA MONTADA	UNIDADE	20	3,71	74,20
74	PINCEL HIDROCOR CONJUNTO COM 12 UNIDADES TINTA ATOXICA E LAVAVEL COM CRES VARIADAS TAMANHO GRANDE COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MINIMO 1 ANO	CONJUNTO	20	6,72	134,40
75	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL CAPACIDADE PARA ATE 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2 MEDIDAS: 30 X 9 X 26 CM UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13	UNIDADE	50	63,46	3.173,00
76	PAPEL CAMURÇA PRETO TAMANHO 40 X 60 CM PESO APROX 20 GRAMAS	FOLHA	15	0,76	11,40
77	PAPEL CAMURÇA AZUL TAMANHO 40 X 60 CM PESO APROX 20 GRAMAS	FOLHA	15	0,82	12,30
78	PAPEL CAMURÇA VERMELHO TAMANHO 40 X 60 CM PESO APROX 20 GRAMAS	FOLHA	15	0,82	12,30
79	PAPEL CAMURÇA BRANCO TAMANHO 40 X 60 CM PESO APROX 20 GRAMAS	FOLHA	15	0,82	12,30
80	COLA GLITTER DOURADA CAIXA COM 06 TUBOS DE 35 G	CAIXA	50	13,53	676,50
81	PAPEL LAMINADO 250 G FORMATO A3 42 X 29,7 CM	FOLHA	20	1,40	28,00
82	COLA BRANCA LAVAVEL E NÃO TOXICA DISPERSÃO AQUOSA A BASE DE PVA 1 KG	LITRO	50	14,27	713,50
83	PAPEL CARTÃO VERMELHO	FOLHA	100	1,03	103,00

84	PAPEL CARTÃO AZUL DIMENSAO 50 X 70 CM GRAMATURA 240 G	FOLHA	150	1,10	165,00
85	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 POTES DE 15 ML 12 CORES	CAIXA	50	5,94	297,00
86	LAPISEIRA TECNICA PROFISSIONAL 0,9 COM PONTA FIXA DE 4 MM DE COMPRIMENTO CLIP REMOVIVEL CORPO EM PLASTICO BORRACHA INTERNA	UNIDADE	50	4,71	235,50
87	PAPEL DE SEDA AZUL DIMENSOES 48 X 60 CM GRAMATURA 18 G/M	FOLHA	50	0,51	25,50
88	CALCULADORA DE MESA SOLAR 12 DIGITOS, SEM IMPRESSORA, DIMENSÕES: 102 X 151 X 31MM.	UNIDADE	50	25,19	1.259,50
89	TNT BRANCO DIMENSÕES: 1,40M X 2,00M	METRO	200	3,32	664,00
90	GIZ CERA CAIXA CONTENDO 12 CORES DIFERENTES DIMENSOES DA CAIXA 12 X 12 X 1 CM PESO 50 G CADA GIZ	CAIXA	50	2,70	135,00
91	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO TAMANHO A4 FORMATO 350 X 240 MM COR AZUL	UNIDADE	50	1,46	73,00
92	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLASTICO COR AMARELA GRAMATURA 480 GM2 ESPESSURA MINIMA 3MM DIMENSÃO 135 MM DE LARGURA COM ALTURA 245 MM PROFUNDIDADE 365 MM (ADMITINDO VARIAÇÕES DE +/- 5 MM NAS MEDIDAS) DEVENDO SUPORTAR 4 KG DE PESO COM A CAIXA MONTADA	UNIDADE	20	3,71	74,20
93	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR AZUL, GRAMATURA 480 GM <sup>2</sup> ; ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; DIMENSÃO DE 135MM DE LARGURA COM ALTURA 245MM PROFUNDIDADE 365MM (ADMITINDO VARIAÇÕES DE +/- 5 MM NAS MEDIDAS) DEVENDO SUPORTAR 4KG DE PESO COM A CAIXA MONTADA.	UNIDADE	500	3,71	1.855,00
94	REFIL DE COLA QUENTE, BASTÃO SILICONE FINO 7,4 MM -TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, NO TAMANHO DE 7.4 MM X 30 CM	UNIDADE	100	0,72	72,00
95	PAPEL CREPON CORES VARIADAS DIMENSOES 0,48 X 2 M	UNIDADE	20	0,82	16,40
96	FITA ADESIVA COLORIDA FEITA EM FILME POLIPROPILENO COM ADESIVO ACRILICO	UNIDADE	50	0,68	34,00

	A BASE AGUA DIMENSOES 12 MM X 10 M COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MINIMO 1 ANO				
97	COLA BASTÃO GRANDE 40 G PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MINIMO 1 ANO	UNIDADE	500	3,11	1.555,00
98	PASTA EM "L" TAMANHO A4 (DIMENSÕES MÍNIMAS 220MM X 310MM) COR: CRISTAL	UNIDADE	500	0,67	335,00
99	PASTA ABA ELASTICO ½ OFICIO LOMBO 2,5 CM DIMENSOES 245 X 25 X 180 MM ESPESSURA 0,35	UNIDADE	20	1,46	29,20
100	PORTA AVISO OFFICE BRANCO MATERIAL PLASTICO DIMENSOES 10 X 255 X 316 MM	UNIDADE	20	18,59	371,80
101	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA DE AÇO INOXIDAVEL MEDINDO 19 MM ABERTURA DE 7 MM CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	20	2,93	58,60
102	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, MÍNIMO 45MMX40M, CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M - COLA AQUOSA ATÓXICA EM PAPEL CREPOSO BRANCO	UND	500	2,68	1.340,00
103	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISORIAS COR CRISTAL DIMENSOES 240 X 33 MM	UNIDADE	20	16,22	324,40
104	ORGANIZADOR DE MESA GRANDE EM METAL PRETO COM 03 DIVISORIAS DIMENSAO 18 CM COMPRIMENTO X 12 CM ALTURA X 8,5 CM LARGURA	UNIDADE	20	65,23	1.304,60
105	COLA SILICONE LIQUIDA 50 G FRASCO COM DOSADOR PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MINIMO 1 ANO	UNIDADE	50	4,83	241,50
106	BORRACHA BRANCA COMPOSIÇÃO LATEX MEDIDA MINIMA DA PEÇA 3 X 2 X 0,8 CM PESO 0,015 KG	UNIDADE	100	0,32	32,00

107	ESTOJO DE LAPIS AQUARELAVEL 12 CORES DIFERENTES SEXTAVADO ATOXICO	UNIDADE	20	18,14	362,80
108	DIVISORIA PLASTICA PARA FICHARIO TAMANHA A4 PACOTE COM 10 UNIDADES	PEÇA	50	9,78	489,00
109	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X40X15 BD/L (GROSSO), LÍQUIDO 17,950, SEM FUROS. 30CM X 45CM 5KG. UTILIZADO PARA GUARDA DE DOCUMENTOS COM GRANDES VOLUMES DE PAPEL.	UNIDADE	1000	0,43	430,00
110	PASTA SUSPENSÁVEL COLORIDA EM CARTÃO RESISTENTE PLASTIFICADO ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA. DIMENSÕES: 36X24CM; GRAMATURA: 250 A 280 G/M <sup>2</sup>	UNIDADE	300	3,75	1.125,00
111	TNT AMARELO, DIMENSÕES: 1,40M X 2,00M	METRO	200	3,24	648,00
112	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, TAMANHO:11,4CM	UNIDADE	100	2,28	228,00
113	ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO COR VERDE TAMANHO 12 MM QTD DE FOLHAS 5 QTD DE ETIQUETA POR FOLHA 42 QTD DE ETIQUETA POR ENVELOPE 210.	PACOTE	20	4,83	96,60
114	PLACA DE ISOPOR COMPRIMENTO 1000 MM LARGURA 500 MM ESPESSURA 20 MM	FOLHA	20	7,85	157,00
115	COMPASSO ESCOLAR DE METAL COM ESTOJO	UNIDADE	20	6,90	138,00
116	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS COR AZUL DIMENSÕES 240 X 33 MM	UNIDADE	20	14,52	290,40
117	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 CORES, CADA TUBO CONTENDO 23 GR POSSUI BICO APLICADOR MATERIAL NÃO TOXICO	CAIXA	20	5,23	104,60
118	COLA PARA ISOPOR COM 90 ML	TUBO	100	3,28	328,00
119	FITA CORRETIVA 4 MM X 10 M	UNIDADE	100	5,83	583,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>					<b>56.505,65</b>

**ANEXO III**
**TERMO DE REFERÊNCIA - SENAI**
**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, visando suprir as necessidades e reabastecimento de estoque do Almoxarifado do SENAI DR MA e suas Unidades Operacionais.

**JUSTIFICATIVA**

A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas do Departamento Regional do SENAI e demais Unidades Operacionais com materiais para desenvolvimento das atividades diárias.

**ESPECIFICAÇÃO**

As especificações dos itens estão detalhadas em documento anexo a este Termo de Referência e conforme RQM 202000794. Todos os itens deverão ser NOVOS, em perfeito estado de uso, suas embalagens não poderão estar violadas e deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.

**VALOR ESTIMADO (R\$)**
**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL**

O prazo de entrega dos materiais a serem fornecidos será de até 10 dias após Autorização de Fornecimento.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA**

12 meses

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade	Centro de Responsabilidade	Conta Contábil	Saldo
03.02.01.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
03.02.03.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
03.02.04.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
03.02.05.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
03.02.06.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
03.02.07.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
03.02.08.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
03.02.09.01	3.07.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
03.01.02.01	1.01.01.01.02.01	3.1.01.03.01	
03.01.02.02.01	3.03.10.01.01.01	3.1.01.03.01	
03.01.02.03.01	1.02.01.01.05.01	3.1.01.03.01	

As despesas serão alocadas de acordo com as Unidades e Centros de Responsabilidades informados em cada Autorização de Fornecimento autorizada.

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL**

O material deverá ser entregue no Almoxarifado do Departamento Regional do SENAI/DR-MA.

33

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Caberá ao SENAI:

Exercer permanente fiscalização da execução do objeto desta contratação, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;

- Permitir acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, para a execução do objeto;
- Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio;

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A empresa contratada deverá atender ao objeto especificado no prazo estipulado;
- Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e nas especificações exigidas;
- No ato da entrega, o fornecedor se responsabilizará pelo descarregamento dos itens, montagem e colocação no espaço indicado pela Gerência da Unidade;
- E demais obrigações já estabelecidas pela Unidade de Assuntos Jurídicos desta Instituição.

**SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

O atraso na execução das obrigações, sem justificativa por escrito e/ou não aceito pela Contratante, incidirá em multa nos percentuais abaixo discriminados sobre o valor da prestação ou da parcela não executada:

a) Atraso de até 20 (vinte) dias, multa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento por dia de atraso, capitaneada na forma de juros simples;

a) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia configura inexecução total. Quando

da inexecução total:

a) Quando configurado inexecução total, o contratado sofrerá multa compensatória no valor de 15% (quinze) por cento do total da prestação não executada.

• Incidirá em multa a não manutenção dos critérios de habilitação, sendo neste caso aplicada multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 20 (vinte dias) de atraso.

**SETOR / DEPARTAMENTO PARA ONDE SE DESTINA O BEM (SOMENTE PARA BENS PATRIMONIAIS)**

Não se aplica.

**UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL)**

Cada CEPT SENAI tem o seu responsável pelo Almojarifado e no Departamento Regional o colaborador deverá ser designado pela COGES.

**ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Rubenira Silva Santos Frazão

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato será de responsabilidade de colaborador do ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO REGIONAL, indicado pela COGES e devidamente nomeado por meio de Portaria.

**RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR DA UNIDADE)**

Gerentes dos CEPTS SENAI

**ANEXO IV**
**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - SENAI**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO, DIMENSÕES 14,5 X 6 X 3CM, PESO:0,06KG	UND	100	3,80	380,00
2	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO OU METAL RESISTENTE E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM COLETOR	UND	100	0,39	39,00
3	BANDEJA DE ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS COM 01 BANDEJAS SOBREPOSTAS EM ACRILICO FUMÊ RESISTENTE	UND	50	37,27	1.863,50
4	BLOCO AUTO ADESIVO 38MM X 51MM, COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA CONJUNTO COM 4 UNIDADES	BLC	300	3,25	975,00
5	BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 102MM, COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA	BLC	300	3,90	1.170,00
6	BLOCO AUTO ADESIVO 76MM X 76MM, COM 100 FOLHAS NA COR AMARELA	BLC	300	3,63	1.089,00
7	BLOCO PARA RASCUNHO COM PAUTA COM 50 FOLHAS MEDINDO 150MM X 205MM	BLC	300	2,57	771,00
8	BORRACHA PARA DESENHO COM CINTA PLÁSTICA	UND	200	0,97	194,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COLUNA DE TINTA TRANSPARENTE COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 CM, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA	UND	1000	0,73	730,00
10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COLUNA DE TINTA TRANSPARENTE COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 CM, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA	UND	1000	0,77	770,00

11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, ESCRITA MÉDIA, CORPO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, PONTA DE TUNGSTÊNIO, CORPO COM ORIFÍCIO PARA RESPIRO, COLUNA DE TINTA TRANSPARENTE COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 10 CM, CARGA REMOVÍVEL NÃO ROSQUEADA, TAMPA CÔNICA VENTILADA	UND	500	0,72	360,00
12	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4 (210MM X 297MM), ESPESSURA 0,28MM, POLIPROPILENO	UND	1000	0,29	290,00
13	CAPA EM PVC TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO TAM: A4	UND	1000	0,25	250,00
14	CARTOLINA AMARELA, DIMENSOES: 50CMX66CM, 150GG/M2	FLH	100	0,57	57,00
15	CARTOLINA BRANCA, DIMENSOES: 50CMX66CM, 150GG/M2	FLH	100	0,56	56,00
16	CLIPS Nº 2/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CXA	300	1,33	399,00
17	CLIPS Nº 3/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	300	1,33	399,00
18	CLIPS Nº 4/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CXA	300	1,33	399,00
19	CLIPS Nº 6/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA COM 25 UNIDADES	CXA	300	1,82	546,00
20	CLIPS Nº 8/0 CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM - CAIXA COM 25 UNIDADES.	CXA	300	1,56	468,00
21	COLA PLÁSTICA EM BASTÃO, COMPOSTA DE GLICERINA E RESINA, NÃO TÓXICA, EM TUBO CONTENDO 9 GRAMAS, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO	TBO	200	0,94	188,00
22	COLA BRANCA COM 40 GRAMAS FRASCO COM BICO DOSADOR PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ENVELOPES, OFF-SET, ATÓXICA E RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE USO, SEGURANÇA E DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	TBO	200	1,07	214,00
23	COLA BRANCA COM 90 GRAMAS FRASCO COM BICO DOSADOR PARA APLICAÇÃO EM	TBO	200	1,52	304,00

	PAPEL, ENVELOPES, OFF -SET, ATÓXICO E RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE USO, SEGURANÇA E DATA DE VALIDADE				
24	COLA INSTANTÂNEA TUBO COM 3 GRAMAS, BICO DOSADOR PRÓPRIO PARA COLAGEM DE METAIS, ACRÍLICOS, MADEIRAS E SIMILARES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMO INSTRUÇÕES DE USO, VALIDADE E FABRICANTE - REGISTRADO NO BRASIL	TBO	100	3,57	357,00
25	COLA PARA ISOPOR 90 GRAMAS, FRASCO COM BICO DOSADOR PARA APLICAÇÃO EM ISOPOR E SIMILARES, ATÓXICA, RÓTULO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE USO, SEGURANÇA E DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	TBO	100	3,64	364,00
26	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, CONTEÚDO DE 18ML, TIPO: LÍQUIDO/PINCEL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	50	1,58	79,00
27	ENVELOPE AMARELO OURO TAM: 26 X 36 CM, GRAMATURA: 75 g/m <sup>2</sup>	UND	4000	0,36	1.440,00
28	ESPIRAL PLÁSTICO DE 09MM - PRETO	UND	100	0,10	10,00
29	ESPIRAL PLÁSTICO DE 20 MM - PRETO	UND	50	0,23	11,50
30	ETIQUETA ADESIVA 6082 TAM: 33,9 X 101,6 MM C/140 ETIQUETAS, SENDO 10 FOLHAS	PAC	20	14,85	297,00
31	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, ADMITE-SE VARIAÇÃO DE +/-1 CM, PONTA CURVA COM MARCA ESTAMPADA NO CORPO DO PRODUTO	UND	100	1,60	160,00
32	FITA ADESIVA CREPE 19MM X 50 MT, PRAZO DE VALIDADE DE CONDIÇÕES DE USO DENTRO DO PRAZO MÍNIMO DE 1 ANO.	ROL	100	5,83	583,00
33	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M - COLA AQUOSA ATÓXICA EM PAPEL CREPOSO BRANCO	ROL	100	6,86	686,00
34	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO	UND	500	2,68	1.340,00

	TRANSPARENTE, MÍNIMO 45MMX40M, CONSTITUIDA DE UM DORSO DE FILME POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP), COBERTA COM ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, SENSÍVEL A PRESSÃO, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.				
35	FITA GOMADA NÃO PLÁSTICA 50MM X 50M, GRAMATURA: 80, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	ROL	500	10,41	5.205,00
36	PAPEL PARA FLIP-CHART EM BLOCO COM 50 FOLHAS	BLC	50	55,70	2.785,00
37	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPO 26/6", TODO EM AÇO, PINTADO, COM BASE PLÁSTICA ANTI-DERRAPANTE, GRAMPEIA E ALFINETA, GRAMPEIA: 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M2	UND	50	13,87	693,50
38	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6", CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CXA	200	5,17	1.034,00
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/12" COM 1.000UN	CXA	100	6,38	638,00
40	LÁPIS DE COR CONJUNTO COM 12 UNIDADES COM CORES VARIADAS TAMANHO GRANDE	CXA	100	4,16	416,00
41	LÁPIS DE MADEIRA SEXTAVADO Nº 02	UND	1000	0,31	310,00
42	LIGA DE BORRACHA EM MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL COM 8 CM DE DIÂMETRO EM ESTADO NORMAL PODENDO ATINGIR ATÉ 35 CM DE ESTICAMENTO, PACOTES COM 25 G	CXA	300	1,35	405,00
43	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, ALTURA 20CM, PROFUNDIDADE 0,50CM, PESO 0,200KG, LARGURA: 14CM	UND	100	9,74	974,00
44	PAPEL 40 KG MEDINDO 96 X 66 CM	FLH	500	1,70	850,00
45	CONTACT PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 100CM. LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO, APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. PESO COM EMBALAGEM 65.0000G, COMPRIMENTO COM	MTR	300	2,71	813,00

	EMBALAGEM 45CM, ALTURA COM EMBALAGEM 2CM E LARGU				
46	PAPEL PARD0 80 GM <sup>2</sup> COM LISURA EM UMA DAS FACES (MONOLÚCIDO) FORMATO 76 112 CM, VARIAÇÃO +/- 1 CM	FLH	200	0,78	156,00
47	PAPEL SULFITE TAMANHO "A4" COM 500 FOLHAS, GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> , BRANCO, DIMENSÕES 21,0 x 29,7CM	RSM	100	20,26	2.026,00
48	PASTA AZ LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CAPA DURA NA COR PRETA, RECOBERTA EM VINIL COM ESPESSURA 02 A 03 MM, DORSO 70 MM, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 250 MM, ADMITINDO VARIAÇÃO DE +/- 05 MM, PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO 100 X 60 MM	UND	300	9,77	2.931,00
49	PASTA DE PVC COM CANALETA	UND	100	1,71	171,00
50	PASTA DE PVC COM ELASTICO TRANSPARENTE DIMENSOES 335 X 245 MM OFICIO	UND	300	2,16	648,00
51	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM FORMATO 335 X 230 MM PARA OFICIO 250 GR	UND	20	1,68	33,60
52	PASTA POLIONDA COM ELASTICO DE BOA LARGURA DIMENSOES 315 X 226 X 55 MM	UND	200	3,26	652,00
53	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO, FEITA EM CARTÃO KRAFT, ACOMPANHA ETIQUETA (OFF-SET 120 G/M <sup>2</sup> ), VISOR (PVC), GRAMPO PLÁSTICO (PE) E PONTEIRA PLÁSTICA (PE), ARAME BDC 2MM E ILHÓS, DIMENSÕES: ALTURA:24,00CM, LARGURA:36,00CM, PROFUNDIDADE:0,28CM, PESO:0,06KG	UND	500	3,62	1.810,00
54	PERFURADOR PARA PAPEL MANUAL COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADA NA COR PRETA, TAMANHO PEQUENO, DOIS FUROS SIMULTÂNEOS (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 15 FOLHAS DE PAPEL DE UMA SÓ VEZ (PAPEL 75G/M <sup>2</sup> )	UND	20	19,52	390,40
55	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	100	1,88	188,00

56	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	100	1,95	195,00
57	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	200	2,22	444,00
58	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, COM PONTA DE FORMATO CHANFRADO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	100	1,95	195,00
59	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, COR AMARELA FLUORESCENTE, COM PONTA SINTÉTICA DE FORMATO CHANFRADO, PROPORCIONANDO 2 ESPESSURAS DIFERENTES NO USO (SUBLINHAR OU DESTACAR O TEXTO) SEM A NECESSIDADE DE PRESSIONAR O PINCEL COM FORÇA, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	100	1,38	138,00
60	PINCEL MARCA TEXTO VERDE	UND	200	1,38	276,00
61	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR AZUL, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	200	2,29	458,00
62	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR PRETO, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	200	2,62	524,00
63	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, COR VERMELHO, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO DE 1 ANO	UND	200	2,35	470,00
64	PORTA LAPIS/CANETA EM ACRÍLICO COLORAÇÃO FUMÊ.COM 03 COMPARTIMENTOS MED: 220MM X 80MM	UND	50	8,89	444,50
65	PRANCHETA EM ACRÍLICO TAMANHO OFÍCIO	UND	50	13,16	658,00
66	RÉGUA COMUM EM ACRÍLICO DE 30 CM	UND	100	1,03	103,00
67	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 04	UND	1000	0,23	230,00

	FUROS TAMANHO A4				
68	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL DE 8" COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO REFORÇADO E EMPUNHADURA PARA PARTE SUPERIOR DE UM DEDO E INFERIOR DE TRÊS DEDOS COM CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO	UND	50	9,64	482,00
69	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO, 40ML, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO DE 1 ANO	UND	100	11,71	1.171,00
70	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO, 40ML, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE MÍNIMO DE 1 ANO.	UND	100	11,41	1.141,00
71	TINTA PARA RECARGA DE PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO, 40ML, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	100	11,90	1.190,00
72	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 02 FUROS TAMANHO A4	UND	5000	0,24	1.200,00
73	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO NA COR VERMELHA, GRAMATURA 480 GM <sup>2</sup> ; ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM; DIMENSÃO DE 135MM DE LARGURA COM ALTURA 245MM PROFUNDIDADE 365MM (ADMITINDO VARIAÇÕES DE +/- 5 MM NAS MEDIDAS) DEVENDO SUPORTAR 4KG DE PESO COM A CAIXA MONTADA.	UND	1000	3,71	3.710,00
74	PASTA CÁTALOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICO MED: 243 X 333MM	UND	200	10,28	2.056,00
75	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL CAPACIDADE PARA ATE 100 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M2 MEDIDAS: 30 X 9 X 26 CM UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13	UND	30	63,46	1.903,80
76	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UND	20	28,15	563,00
77	PAPEL CARTAO VERMELHO	FLH	50	1,03	51,50
78	CALCULADORA DE MESA SOLAR 12 DIGITOS, SEM IMPRESSORA, DIMENSÕES: 102 X 151 X 31MM.	UND	50	25,19	1.259,50
79	MOLHA DEDO 20GR, COM PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE USO DE NO MÍNIMO DE 1 ANO.	UND	20	1,98	39,60

80	GRAMPO COLORIDO PARA QUADRO CORTIÇA	CXA	50	6,24	312,00
81	BOBINA DE PAPEL TERMO SCRIP 856KPH COM NO MÍNIMO 32 CARACTERES POR LINHA, LEGIBILIDADE DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS, GRAMATURA DE 62 G/M <sup>2</sup> , NAS DIMENSÕES: 57MM X 150 METROS.	UND	200	18,92	3.784,00
82	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, TAMAHO:11,4CM,	UND	200	2,28	456,00
83	PASTA EM "L" TAMANHO A4 (220MM X 310MM) CRISTAL	UND	500	0,67	335,00
84	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30X40X15 BD/L (GROSSO), LÍQUIDO 17,950, SEM FUROS. 30CM X 45CM 5KG. UTILIZADO PARA GUARDA DE DOCUMENTOS COM GRANDES VOLUMES DE PAPEL.	UND	500	0,43	215,00
85	PASTA SUSPensa COLORIDA EM CARTÃO RESISTENTE PLASTIFICADO ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUETA. DIMENSÕES: 36X24CM; GRAMATURA: 250 A 280 G/M <sup>2</sup>	UND	500	3,75	1.875,00
86	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO	CAR	200	3,69	738,00
87	FITA CORRETIVA 4 MM X 10 M	UND	100	5,83	583,00
88	BASTÃO PARA COLA QUENTE, PACOTE COM 30 BASTÕES	PAC	100	43,41	4.341,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>					<b>71.910,40</b>

**ANEXO V**
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

1. Cotamos para o objeto em licitação o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) para o valor total dos itens que serão fornecidos, conforme **Anexos II e IV**.
2. O prazo de eficácia desta proposta é de **90 (noventa) dias**, a contar da data de entrega de seu respectivo envelope, estabelecida no **Edital Nº 004/2021 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**.
3. Fica estabelecido que o prazo para entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias**, de acordo com o Pedido de Compra/Autorização de Serviço, contados da comunicação oficial para a execução do objeto desta licitação.
4. Declaramos que, no preço cotado, estão embutidos todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e do frete, se houver.
5. Estamos cientes e concordamos que na seleção dos produtos ofertados para a execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento às Unidades do **SESI/SENAI/MA**.

São Luís, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social.

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Dados bancários da empresa licitante.

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**Observação:**

**Apresentar propostas separadas para SESI e SENAI.**

**Emitir em papel que identifique ao licitante, com o CNPJ.**

**Os Anexos II e IV são partes integrantes de cada Proposta de Preço.**

**ANEXO VI****CARTA DE CREDENCIAMENTO****EDITAL Nº 004/2021 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**

Por esta, fica credenciado (a) o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, nos autos referentes à licitação em epígrafe, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta técnica e ou comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e proposta, interpor recurso e participar de todos os atos inerente ao certame e a que tudo daremos por firme e valioso.

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Representante da Empresa)

Nome:

C.I.:

CPF:

Cargo:

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

**EDITAL Nº 004/2021 - CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO**

Ao  
Serviço Social da Indústria - SESI  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Departamentos Regionais do Maranhão

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, e para os fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que:

- I. Se enquadra como ( ) MICROEMPRESA - ME ou ( ) EMPRESA PEQUENO PORTE - EPP;
- II. A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e do II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- III. Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES E DE CONHECIMENTO DOS TERMOS DO EDITAL

Ao  
Serviço Social da Indústria - SESI  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI  
Departamentos Regionais do Maranhão

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, e para os fins de licitação, **EDITAL Nº 004/2021 CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇO:**

- I. Que não há em seu quadro, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- II. Que recebeu todos os documentos inerentes a presente competição e tomou conhecimento integral de teor do Edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às disposições nele contidas.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
(Representante Legal)

**Observação: Emitir em papel timbrado que identifique a licitante, com o CNPJ.**

46

**ANEXO IX****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESI**

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Maranhão - **SESI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.770.020/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Sr. Diogo Diniz Lima.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇO** nº **004/2021**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., telefone (.....)  
....., estabelecida na Av ....., neste ato representado por seu representante legal Sr. ...., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. .... SSP/MA, CPF nº. ...., doravante denominado FORNECEDOR.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Materiais de Expediente** para suprir as necessidades e reabastecimento de estoque do Almoxarifado do SESI/DR-MA e suas Unidades Operacionais, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

**2.1.** Esta Ata não obriga o SESI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

**2.2.** A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**3.1.** Os pedidos serão formalizados pelo SESI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SESI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

**3.2.** O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

**4.1.** Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no **Almoxarifado do Departamento Regional do SESI/MA**, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco - Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA.

**5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA**

**5.1.** O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

**6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO**

**6.1.** O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.

**6.2.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

**6.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SESI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SESI/DR-MA poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

**6.5.** Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

**6.6.** Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SESI/DR-MA para determinado bem ou serviço.

**6.7.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

**6.8.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

## **7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

**7.2.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

## **8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

**8.1.** Fica estabelecido o prazo de até **10 (dez) dias** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## **9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA**

**9.1.** A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, em seu art. 30.

**10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

**10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

**I.** Por iniciativa do SESI/DR-MA:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

49

- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI/DR-MA.

**II.** Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

## **12. DO RECEBIMENTO**

### **12.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

**12.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SESI/DR-MA e do Licitante;

**12.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

**12.2.** O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SESI/DR-MA.

**12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.4.** O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.

**13.2.** É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

**13.3.** A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.

**13.4.** A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

## 14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:
- Perda do direito à contratação;
  - Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
  - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:
- 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total;
  - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do pedido. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá recusar a entrega, podendo ser rescindido o contrato, e aplicada cumulativamente as demais penalidades previstas.
- 14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.
- 14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.
- 14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.
- 14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SESI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.
- 14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.
- 14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **15. DA CONDUTA ÉTICA**

**15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

**15.2.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- ✓ Fiscalizar a prestação dos serviços, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Permitir acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, para a execução do objeto;
- ✓ Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- ✓ Notificar a contratada, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio;
- ✓ Efetuar o pagamento ajustado na época de sua exigibilidade.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

- ✓ A empresa contratada deverá atender ao objeto especificado no prazo estipulado;
- ✓ Todos os itens deverão ser novos e entregues em perfeitas condições de uso, suas embalagens não poderão estar violadas;
- ✓ No ato da entrega, o fornecedor se responsabilizará pelo descarregamento dos itens, montagem e colocação no espaço indicado pela Gerência da Unidade;
- ✓ Todos os itens deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.

## **18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

## **19. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS**

**19.1.** É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.
- 20.2.** As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital SESI nº. 004/2021 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.
- 20.3.** Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

## 21. DO FORO

- 21.1.** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.
- 21.2.** E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís,            de                                    de 2021.

### **Serviço Social da Indústria - SESI DR/MA**

Diogo Diniz Lima  
Superintendente Regional

**EMPRESA .....**  
.....

Testemunhas:

- 1.
- 2.

**ANEXO X****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SENAI**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão - **SENAI/DR-MA**, situado nesta Capital, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Casa da Indústria Albano Franco, 2º andar, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 03.775.543/0001-79, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Raimundo Nonato Campelo Arruda.

Considerando o julgamento da **CONCORRÊNCIA CONJUNTA** para **REGISTRO DE PREÇO nº 004/2021**, bem como a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS dos materiais da Empresa:

....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., telefone (.....)  
....., estabelecida na Av ..... neste ato representado por seu representante legal Sr. ...., brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. .... SSP/MA, CPF nº. ...., doravante denominado FORNECEDOR.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ATA tem por objeto o **Registro de Preço** visando a eventual **Aquisição de Materiais de Expediente** para suprir as necessidades e reabastecimento de estoque do Almoxarifado do SENAI/DR-MA e suas Unidades Operacionais, nas quantidades e características exigidas, conforme Termo de Referência e anexos deste Instrumento Convocatório.

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR**

**2.1.** Esta Ata não obriga o SENAI/DR-MA a firmar a contratação com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos produtos, ou outro meio legal, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

**2.2.** A entidade contratante não está obrigada a solicitar o quantitativo máximo previsto do objeto licitado, bem como de uma única vez, podendo ser solicitado o quantitativo durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**3. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**3.1.** Os pedidos serão formalizados pelo SENAI/DR-MA, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento, onde constará a forma de execução e obrigações decorrentes do registro de preços a serem firmadas entre o SENAI/DR-MA e o FORNECEDOR observando-se as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na legislação vigente, bem como na presente Ata.

**3.2.** O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### 4. DO LOCAL PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

- 4.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues no **Almoxarifado do Departamento Regional do SENAI/MA**, situado no subsolo do Edifício Casa da Indústria Albano Franco - Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Retorno da Cohama, CEP: 65.060-645, São Luís/MA.

#### 5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ORIUNDO DA PRESENTE ATA

- 5.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos oriundos desta Ata, será designado através de Portaria específica para este fim.

#### 6. DO PREÇO REGISTRADO E DA SUA ALTERAÇÃO

- 6.1. O proponente beneficiário do preço registrado compromete-se a fornecer os materiais especificados em anexo.

- 6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com o fornecedor.

- 6.9. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração do SENAI/DR-MA deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

- 6.10. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o SENAI/DR-MA poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a solicitação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

- 6.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

- 6.12. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo SENAI/DR-MA para determinado bem ou serviço.

- 6.13. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada no Edital.

**6.14.** O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Coordenadoria de Suprimentos, especificando o novo preço, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Ao proceder à solicitação de atualização de preço o beneficiário do registro fica ciente que será permitido que a Comissão de Integrada de Licitação convoque, na ordem de classificação, as empresas remanescentes, para aceitarem o fornecimento no mesmo preço registrado pela 1ª classificada.

## **7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contadas a partir da data de sua assinatura, desde que inalteradas as condições aqui pactuadas.

**7.2.** O prazo da vigência da Ata de Registro de Preço será de **15 (quinze) meses**.

## **8. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS**

**8.1.** Fica estabelecido o prazo de até **10 (dez) dias** para entrega dos materiais, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por no máximo igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

## **9. DA VIGÊNCIA DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO/CONTRATOS ORIUNDOS DESTA ATA**

**9.1.** A autorização de Fornecimento/Contrato relacionados aos pedidos terá vigência de 90 (noventa) dias para fins de pagamento.

## **10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**10.1.** O quantitativo poderá ser aditado, durante a vigência da Ata, nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizerem necessários nas obras, serviços ou compras até 25% (vinte e cinco) por cento) do valor inicial, mediante a lavratura de Termo de Aditamento, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, em seu art. 30.

**10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acima, as supressões que se fizerem necessárias, sempre mediante a lavratura de Termo de Aditamento.

**10.3.** Todas as alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, constarão em Termo de Aditamento.

## **11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados, na presente Ata de Registro de Preços, poderão ser cancelados de pleno direito:

**I.** Por iniciativa do SENAI/DR-MA:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAI/DR-MA.

**II.** Por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, desde que comprove que está impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de registro de Preços.

## **12. DO RECEBIMENTO**

### **12.1.** O recebimento do objeto deste Edital será realizado em duas etapas:

**12.1.1.** Expedição de "**Termo de Recebimento Provisório**", na entrega do objeto licitado, o qual será assinado pelos representantes do SENAI/DR-MA e do Licitante;

**12.1.2.** Expedição de "**Termo de Recebimento Definitivo**", após a realização da análise da conformidade dos serviços de acordo com as especificações contidas neste Edital.

**12.2.** O material será rejeitado quando em desacordo com o estabelecido neste Edital, e seus anexos, sendo emitido um "**Termo de Recusa**", o qual será assinado pelo representante do SENAI/DR-MA.

**12.3.** A expedição dos Termos supra, não exime a licitante das demais sanções legais cabíveis, inclusive as previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**12.4.** O recebimento do material não exclui a responsabilidade da licitante pela perfeita conformidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da análise do mesmo.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento do Termo Definitivo de entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente atestada pelo setor competente.

**13.2.** É obrigatória a apresentação de comprovantes de regularidade fiscal para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS, ficando condicionado o pagamento à sua regularidade.

**13.3.** A depender do objeto poderá ser solicitado somente a regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS.

**13.4.** A Contratada deverá encaminhar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura os comprovantes do INSS, FGTS e Receita Federal, com validade no momento de sua apresentação.

## **14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**14.1.** A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no instrumento convocatório:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório;
- c) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SESI ou SENAI por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**14.2.** O descumprimento contratual, por atraso na entrega do pedido, sem justificativa por escrito ou não aceita pela Contratante, incidirá em multa, nos percentuais abaixo discriminados:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento total;
- b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do pedido. Após o 30º (trigésimo) dia, o contratante poderá recusar a entrega, podendo ser rescindido o contrato, e aplicada cumulativamente as demais penalidades previstas.

**14.3.** A multa de mora, quando for aplicada, poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido à contratada, incluindo nestes a caução e demais garantias.

**14.4.** É considerado critério de habilitação, além de outros previsto em edital, a comprovação de regularidade fiscal, para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

**14.5.** A depender do objeto poderá ser solicitada somente comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual.

**14.6.** A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará a Licitante, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: Advertência, Multa, Suspensão do Direito de Licitar ou Contratar com o SENAI/DR-MA por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**14.7.** A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com as demais sanções: Advertência, rescisão contratual e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAI/DR-MA, por prazo até 02 (dois) anos.

**14.8.** A multa eventualmente imposta à CONTRATADA será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão informados ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), podendo ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**14.9.** Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

## **15. DA CONDUTA ÉTICA**

**15.1.** As Partes declaram e garantem uma à outra que: (a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis brasileiras, notadamente nas leis anticorrupção, da lavagem de dinheiro, da improbidade administrativa, da defesa da concorrência, das licitações, e demais legislações correlatas, bem como no Código de Ética do Sistema FIEMA, garantindo que:

- a) Não as violarão;
- b) Não praticarão qualquer conduta contrária à essas legislações;
- c) Não realizarão qualquer ato que venha a favorecer indevida e injustificadamente, de forma direta ou indireta, uma à outra e/ou quaisquer terceiros.

**15.2.** Não oferecerão, prometerão ou darão qualquer importância em dinheiro, artigo de valor ou qualquer vantagem economicamente determinável ou não, a nenhum representante e/ou empregado da entidade contratante, em troca de qualquer vantagem indevida, economicamente determinável ou não.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- ✓ Fiscalizar a prestação dos serviços, de acordo com o Termo de Referência e/ou anexos;
- ✓ Permitir acesso dos empregados da empresa contratada às suas dependências, para a execução do objeto;
- ✓ Impedir que terceiros executem o objeto deste torneio;
- ✓ Notificar a contratada, por escrito, sobre irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Solicitar que sejam substituídos os materiais recusados, de acordo com as condições e especificações deste torneio;
- ✓ Efetuar o pagamento ajustado na época de sua exigibilidade.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)**

- ✓ A empresa contratada deverá atender ao objeto especificado no prazo estipulado;
- ✓ Todos os itens deverão ser novos e entregues em perfeitas condições de uso, suas embalagens não poderão estar violadas;
- ✓ No ato da entrega, o fornecedor se responsabilizará pelo descarregamento dos itens, montagem e colocação no espaço indicado pela Gerência da Unidade;
- ✓ Todos os itens deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano na data da entrega.

## **18. DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

## 19. DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

19.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Havendo divergência entre a presente Ata e o Edital, considerar-se-á o conteúdo previsto em Edital.

20.2. As contratações estipuladas nesta Ata de Registro de Preços no Edital SENAI nº. 004/2021 CONCORRÊNCIA RP e seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA, fazem parte integrante e complementar deste instrumento independentemente de transcrição.

20.3. Esta Ata tem como base legal o Concorrência Registro de Preços na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI/DR-MA e, subsidiariamente, das normas gerais vigentes.

## 21. DO FORO

21.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas pelo foro de São Luís/MA, para a execução dos direitos e obrigações desta oriundos, com exclusão de qualquer outro domicílio atual ou futuro.

21.2. E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

São Luís, de de 2021.

### **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI DR/MA**

Raimundo Nonato Campelo Arruda  
Diretor Regional

**EMPRESA .....**

.....

Testemunhas:

1.

2.